

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CNPJ:- 23.782.402/0001-90**

**COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG**  
**Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836**

**QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO**  
**Art. 1.245, § 1o - Código Civil**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2 RG sob a matrícula **1901** datada de **11/09/1978** verifiquei constar:

**1901 - 11/09/1978**

**IMÓVEL:-** Uma pequena propriedade rural, situada na Fazenda Ribeirão, lugar Riacho da Areia, deste distrito, composta de casa de residência, com sete cômodos, e um terreno que mede 12,90,64 hectares de culturas e 64,53,32 hectares de campos, confrontando com Antonio Talma de Oliveira Costa, Antonio Lisboa da Silva, Siderpita. **REGISTRO ANTERIOR:-** 6.554, fls. 95, livro 3-M. **Proprietários:** Jair Tavares da Silva e s/m Leni Rita de Jesus, lavradores; Olinda Rita de Jesus, solteira, maior, do lar; José de Paula Assis, casado, funcionário público; José Gonçalves Rios, advogado, solteiro, os 2 últimos residentes em Belo-Horizonte e os demais em Abaeté. Dou fé.

**R-1-1901 - 11/09/1978**

**TRANSMITENTES:-** Jair Tavares da Silva e s/m Leni Rita de Jesus, lavradores, CPF 319.319.286-49; Olinda Rita de Jesus, solteira, maior, do lar, CPF 160.457.506-91; José de Paulo Assis, funcionário público, e s/m Darci Rita de Paula Assis, do lar; Dr. José Gonçalves Rios, solteiro, advogado, CPFs 112.986.936-91 e 083.784.526-20, o 1º casal residente em Abaeté, e os demais em Belo Horizonte, todos brasileiros. **ADQUIRENTE:- ANTONIO TALMA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, do comercio, residente em Belo Horizonte, CPF 039.298.766-04. **TITULO:-** Compra e venda. **FORMA:-** Escritura pública lavrada em 28.07.78 pelo 2º tabelião de Abaeté, Inácio Álvares da Silva Contagem, às fls. 85 do livro 69-A. **VALOR:-** Cr\$ 100.000,00. **IMÓVEL:-** O da matrícula 1.901. Dou fé.

**R-2-1901 - 30/05/1979**

**EMITENTES:-** Antônio Talma de Oliveira Costa, agropecuarista, e s/m D<sup>a</sup> Raimunda Selma da Silva Costa, dos labores domésticos, residentes em Belo-Horizonte. **CREDOR:-** Banco do Brasil S.A. agência de Belo-Horizonte. **TITULO:-** Cédula rural pignoratícia e hipotecária datada de 25 de maio de 1979. **VALOR:-** CR\$ 537.000,00. **JUROS:-** 15% ao ano. **VENCIMENTO:-** 25 de Maio de 1983. **HIPOTECA DE 1º GRAU:-** O imóvel da matrícula 01-1.901. Ficam fazendo parte deste registro todas as clausulas e condições constantes do contrato. Dou fé.

**R-3-1901 - 03/08/1981**

**EMITENTES:-** Antônio Talma de Oliveira Costa, agropecuarista, e s/m D<sup>a</sup> Raimunda Selma da Silva Costa, do lar, residentes em Belo-Horizonte. **CREDOR:-** Banco do Brasil S.A. agência local. **TITULO:-** Cédula rural pignoratícia e hipotecária datada de hoje. **VALOR:-** CR\$ 2.806.780,00. **JUROS:-** 45% ao ano. **VENCIMENTO:-** 03 de julho de 1986. **HIPOTECA DE 2º GRAU:-** O imóvel do R-01-1.901. Ficam fazendo parte deste registro todas as clausulas e condições do contrato. Dou fé.

**AV-4-1901 - 11/11/1999**

**CERTIFICO QUE**, de acordo com autorização do Banco do Brasil S/A, agencia de Abaeté/MG, datada de 08.11.99, **fica cancelada** a hipoteca dos registros 02 e 03/1.901, em virtude da liquidação da dívida. Dou fé.

**R-5-1901 - 28/12/1999**

**CREatora**:- Pirelli Pneus S/A, com sede na cidade de Santo André, na Avenida Giovanni Batista Pirelli 871, inscrita no CGC/MF sob o nº 59.179.838/0001-37, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ( JUCESP ) sob o nº 35.300.120.442. **DEVEDORA**:- Pneusola Pneus e Peças Limitada, com sede na Avenida Amazonas 8556, Bairro Cabana, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.668/0001-57 com contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 1793437, devidamente representada por seus diretores: Diretor Superintendente Comercial Antonio Talma de Oliveira Costa, brasileiro, casado, comerciante, cédula de identidade RG nº M 511.985/ SSP MG e CPF MF nº 039.298.766-04, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Joaquim Lustosa 71, apto 501, Bairro Mangabeira; e Diretor Superintendente Administrativo José Francisco de Oliveira Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, cédula de identidade RG nº M 185.185 SSP MG, CPF MF nº 202.593.876-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Gonçalves Dias 2429, apto 601, Bairro Santo Agostinho. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES E FIADORES**: Antonio Talma de Oliveira Costa, supra qualificados e sua mulher Raimunda Selma da Silva Costa, do lar, cédula de identidade RG nº M 62549/ SSP MG, CPF MF sob o nº 428.171.536-34, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente ao advento da Lei Federal 6515/77, residentes e domiciliados em Belo Horizonte Minas Gerais, na Rua Joaquim Lustosa 71, apto 501, Bairro Mangabeiras. **TITULO**: Concessão de Credito para fornecimento de produtos, fiança e garantia hipotecaria. **FORMA**: Escritura Publica lavrada em 23.12.99 pelo Tabelião do 2º Ofício de Notas da Comarca de Santo André- São Paulo, Bel Noel Siqueira da Silva, as fls 017/024 do livro 785. **VALOR DO CREDITO**: R\$ 800.000,00, tendo como prazo limite para pagamento dez (10) anos. **CONDIÇÕES**: A presente contratação é firmada por prazo indeterminado, podendo entretanto ser rescindido pela credora, a qualquer tempo, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação e ; pela Devedora também a qualquer momento, desde que não exista dividas pendentes entre as partes, decorrentes do relacionamento comercial mantido entre as mesmas. A condição de fiadores principais pagadores e solidariamente responsáveis assumidas pelos Intervenientes não se limita ao valor da hipoteca, prevalecendo por todas as obrigações decorrentes da escritura ora registrada. Os intervenientes renunciam expressamente a todos os benefícios de ordem decorrentes da lei, inclusive os previstos nos artigos 1491,1493,1494,1498,1499,1500,1502,1503 e 1504 do Código Civil, 261 e 252 do Código Comercial e 595 do Código de Processo Civil. Fica fazendo parte deste registro todas as clausulas e condições constantes da escritura ora registrada e que a este registro se integram formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito. **IMÓVEL HIPOTECADO**: Em primeira, única e especial hipoteca: O imóvel do R 01-1.901, fls. 531, livro 2-G. Aos imóveis hipotecados, registro supra e registros 03-2.799, fls. 541, Lº 2-J e 06-105, fls. 45, Lº 2-A e para efeito do disposto no artigo 818 do Código Civil a hipoteca ora constituída dá-se o valor de R\$ 800.000,00. Dou fé. O Oficial Substituto.

**R-6-1901 - 12/03/2004**

**CREdor**: Pirelli Pneus S.A, com sede na cidade de Santo André SP, na Avenida Giovanni Batista Pirelli 871, inscrita no CNPJ sob o nº 59.179.838/0001-37 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ( JUCESP ) sob o nº 35.300.120.442, em sessão de 01.08.1988 e publicação no diário oficial do estado de São Paulo em edição do dia 09.08.1988, devidamente representada por seu bastante procurador Getulio Celio Clivani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8.098.134-3/SSP/SP, titular do CPF MF nº 804.605.778-91, residente e domiciliado na cidade de Osasco SP, na Rua Vicente Túlio Romano nº 198, Jardim D' Abril. **DEVEDORA**: Pneusola Pneus e Peças Ltda, com sede na cidade de Belo Horizonte MG, na avenida Amazonas 8556, Bairro Cabana, inscrito no CNPJ MF sob o nº

17.281.668-0001-57, com seu contrato social consolidado datado de 03.12.03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG sob o nº 3033085 em sessão de 15.12.03 devidamente representada por seus sócios Antonio Talma de Oliveira Costa, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 511.985 SSP MG, titular do CPF MF nº 039.298.766-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte MG, na Rua Joaquim Lustosa nº 71, apto 501, no Bairro Mangabeiras e José Francisco de Oliveira Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº RG M 185.185 SSP MG e titular do CPF MF 202.593.876-49, residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte MG, na rua Gonçalves Dias nº 2429, apto 601, no Bairro Santo Agostinho. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES e FIADORES:** Antonio Talma de Oliveira Costa, supra qualificado e sua mulher Raimunda Selma da Silva Costa, brasileira, comerciante, portadora da identidade RG nº M 625.490 SSP MG, titular do CPF MF nº 428.171.536-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal nº 6515-77, com endereço supra descrito. **TÍTULO:-** Ré ratificação e outras avenças. **FORMA:** Escritura Publica lavrada em 27.02.2004 pelo Tabelião do 2º Ofício de Notas da cidade de Santo André SP, substituto Bel Marcio Antonio de Sousa, as fls 53 do livro 848. **VALOR:** R\$ 1.200.000,00 que, com a primeira hipoteca já constituída anteriormente no valor de R\$ 800.000,00, totalizam o valor de R\$ 2.000.000,00, correspondentes aos imóveis anteriormente descritos, tendo como prazo limite para pagamento dez (10) dias contados a partir da data de vencimento dos respectivos títulos. **IMÓVEL HIPOTECADO:** Em segunda e especial hipoteca: o do R- 01-1.901, que se encontra livre e desembaraçado de ônus, dívidas, litígios e tributos em atraso de qualquer natureza, a exceção da hipoteca do mesmo credor em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros. **CONDIÇÕES:** Por acordo previamente ajustado entre as partes, pela escritura ora registrada e na sua melhor forma de Direito vem retificar e rati-ficar aquela escritura de concessão de credito para fornecimento de produtos, fiança e garantia hipotecaria, para que passe a constar o seguinte: a)- tendo em vista a reavaliação feita pela credora nos imóveis descritos nas clausulas nona, itens A, B e C da escritura referida e nos itens A, B e C deste instrumento, dados em garantia pela interveniente e que se encontram livres e desembaraçados de ônus, dívidas, duvidas, litígios e tributos em atraso de qualquer natureza, a exceção da hipoteca anteriormente mencionada, que se encontra inscrita em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros: que a garantia hipotecaria concedida por meio da escritura supra citada, vigorara pelo prazo de 20 anos, podendo ser cancelada a requerimento de ambas as partes ou no termino da avença da Concessão de Credito pela Credora a Devedora desde que não existam dívidas pendentes entre as partes, decorrentes do relacionamento comercial mantido entre as mesmas. Findo o prazo acima, a hipoteca deverá ser reconstituída por titulo e novo registro. Pela Pirelli Pneus S/A (credora), Pneusola Pneus e Peças Ltda (devedora), Antonio Talma de Oliveira Costa e sua mulher Raimunda Selma da Silva Costa (intervenientes), na forma pela qual vem representados, foi dito que concordam e ratificam, para que permaneçam firmes e inalterados todos os demais termos e clausulas da escritura mencionada na Concessão de Credito para Fornecimento de Produtos, Fiança e Garantia Hipotecaria, ora retificada e ratificada pelas partes, formando ela com esta escritura, um só instrumento para todos os efeitos legais. Ficam fazendo parte deste registro todas as clausulas e condições constantes da escritura ora registrada e que a este registro se integram, formando um todo único e indivisível pra todos os fins e efeitos de direito. Dou fé.

**R-7-1901 - 05/10/2010 - Protocolo: 42854 - 01/10/2010**

**DATA:** 04.10.2010. **CREDOR:** Pirelli Pneus Ltda, atual denominação de Pirelli Pneus S.A, com sede na cidade de Santo André SP, na Avenida Giovanni Battista Pirelli, nº 871, Vila Homero Thon, inscrita no CNPJ sob o nº 59.179.838/0001-37 com seu contrato social datado de 12 de novembro de 2007, devidamente registrada na junta comercial do Estado da Bahia, sob o nº 29203110867, em sessão de 27 de dezembro de 2007, e arquivado nestas notas através de cópias autenticadas, juntamente com a ata de assembléia geral extraordinária de transformação do tipo da companhia de sociedade anônima para sociedade empresária limitada, realizada em 12 de novembro de 2007 e registrada na junta comercial do Estado da Bahia sob o nº 96804218 e o comprovante de inscrição e de situação cadastral do

CNPJ/MF na pasta própria de nº 110, às fls. 079/092 e ata de reunião de sócios, realizada aos 01 de junho de 2009, registrada na junta comercial do Estado da Bahia sob o nº 96923957, em sessão de 07 de julho de 2009, arquivado nestas notas através de cópias autenticadas na pasta própria de nº 118, às fls. 164/167; neste ato, devidamente representada por seus bastantes procuradores: Célio Clivatti, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI RG 8.098.134-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.605.778-91, Marcelo da Luca, brasileiro, casado, economista, portador da CI RG 15.190.019 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.645.288-62, ambos domiciliados nesta cidade, na avenida Giovanni Battista Pirelli, nº 871, nos termos da procuração lavrada nestas notas, aos 04 de maio de 2010, às folhas 361/362, livro 961. **DEVEDORA:** Pneusola Pneus e Peças S/A, sucessora de Pneusola Pneus e Peças Ltda, com sede na cidade de Belo Horizonte MG, na avenida Amazonas 8556, Galpão no Bairro Cabana, inscrita no CNPJ MF sob o nº 17.281.668-0001-57, com seu Estatuto Social datado de 02 de junho de 2006, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG sob o nº 3130002357-5 em sessão de 07 de julho de 2006 devidamente representada por seu bastante procurador Antônio Augusto da Silva Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG M 909.721 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.235.866-87, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na avenida Novara, nº 1.409. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES e FIADORES:-** Antonio Talma de Oliveira Costa, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 511.985 SSP MG, titular do CPF MF nº 039.298.766-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte MG, na Rua Joaquim Lustosa nº 71, apto 501, no Bairro Mangabeira se sua mulher Raimunda Selma da Silva Costa, brasileira, comerciante, portadora da identidade RG nº M 625.490 SSP /MG, titular do CPF MF nº 428.171.536-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal nº 6515-77, com endereço supra descrito. **TITULO:** Aditamento, Ratificação e outras avenças. **FORMA:** Escritura Pública lavrada em 13.08.2010 pela Tabeliã do 2º Ofício de Notas da cidade de Santo André SP, Maria Helena Melo Madella, às fls 85/91 do livro 968. **VALOR DO IMÓVEL: R\$800.000,00. VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 2.400.000,00 que com a segunda hipoteca já constituída anteriormente no valor de R\$ 1.200.000,00 e com a primeira hipoteca já constituída anteriormente no valor de R\$ 800.000,00, totalizam o valor de R\$ 4.400.000,00. **IMÓVEL HIPOTECADO:** Em **terceira e especial hipoteca:-** o da matrícula 1.901 que se encontra livre e desembaraçado de ônus, dívidas, dúvidas, litígios e tributos em atraso de qualquer natureza, a exceção das hipotecas do mesmo credor em primeiro e segundo lugar e sem concorrência de terceiros. **CONDIÇÕES:** -Por acordo previamente ajustado entre as partes, pela escritura ora registrada e na sua melhor forma de Direito vem aditar e ratificar aquela escritura de concessão de crédito para fornecimento de produtos, fiança e garantia hipotecaria, para que dela passe a constar o seguinte: tendo em vista a reavaliação feita pela credora nos imóveis descritos na clausula nona da escritura referida e no item I, letras “a”, “b” e “c”, deste instrumento, dados em garantia pelos intervenientes nomeados em terceiro lugar nesta referida escritura e que se encontram livres e desembaraçados de ônus, dívidas, dúvidas, litígios e tributos em atraso de qualquer natureza, a exceção da hipoteca anteriormente mencionada, que se encontra inscrita em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros: que a garantia hipotecaria concedida por meio da escritura supra citada, vigorara pelo prazo de 20 anos, podendo ser cancelada a requerimento de ambas as partes ou no termino da avença da Concessão de Credito pela Credora a Devedora desde que não existam dívidas pendentes entre as partes, decorrentes do relacionamento comercial mantido entre as mesmas. Findo o prazo acima, a hipoteca deverá ser reconstituída por titulo e novo registro. Pela Pirelli Pneus S/A (credora), Pneusola Pneus e Peças Ltda (devedora), Antonio Talma de Oliveira Costa e sua mulher Raimunda Selma da Silva Costa (interveniente), na forma pela qual vem representados, foi dito que concordam e ratificam, para que permaneçam firmes e inalterados todos os demais termos e clausulas da escritura mencionada na Concessão de Credito para Fornecimento de Produtos, Fiança e Garantia Hipotecaria, ora retificada e ratificada pelas partes, formando ela com esta escritura, um só instrumento para todos os efeitos legais. Ficam fazendo parte deste registro todas as clausulas e condições constantes da escritura ora registrada e que a este registro se integram, formando um todo único e indivisível pra todos os fins e efeitos de

direito. Emolumentos: R\$ 1.148,28 (um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Taxa Fiscalização: R\$ 758,73 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). Total: R\$ 1.907,01 (um mil, novecentos e sete reais e um centavo).

**AV-8-1901 - 14/03/2018 - Protocolo: 57978 - 05/03/2018**

**CESSÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO.** De acordo com a Escritura de Cessão de Direitos de Crédito Originário de Hipoteca, lavrada em 16 de outubro de 2.017, pela 2ª Tabelião de Notas de Santo André /SP, Patrícia Moreira de Mello Cabral, às fls.161/164, Livro 1164, a **outorgante cedente PIRELLI PNEUS LTDA**, com sede na cidade de Santo André/SP, na Avenida Giovanni Batista Pirelli, nº 871, Porta A, 1º andar, Sala 1, Vila Homero Thon, inscrita no CNPJ sob o nº 59.179.838/0001-37, representada por seus bastante procuradores, **Guilherme Torres Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.107.900-4, inscrito no CPF sob o nº 282.230.748-26 e **Rubens Garcia Alonso**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.997 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.850.598-40, ambos domiciliados à Avenida Giovanni Battista Pirelli, 871, Santo André/SP, **CEDE e TRANSFERE** à **outorgada cessionária PIRELLI COMERCIAL PNEUS BRASIL LTDA**, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.221, 14º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.502.351/0001-69, representada por seus bastante procuradores **Guilherme Torres Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.107.900-4, inscrito no CPF sob o nº 282.230.748-26 e **Rubens Garcia Alonso**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.997 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.850.598-40, ambos domiciliados à Avenida Giovanni Battista Pirelli, 871, Santo André/SP, **todo o crédito que possui nos registros nº 05-06 e 07 constantes da M-1.901; registros nº 03-04 e 05 constantes da M-2.799; e ainda registros nº 06-07 e 08 constantes da M-105** (concessão de um crédito no valor total de R\$4.400.000,00), discriminados no item 1 da escritura ora reportada, abrangendo a presente cessão todos os direitos oriundos dos contratos ali identificados, pelo preço certo e anteriormente ajustado de R\$100,00, que a cedente, na forma pela qual vem representada, confessa e declara haver anteriormente recebido em boa e corrente nacional, e dá à cessionária, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros e sucessores, a fazer a presente escritura de cessão de direitos sempre boa, firme e valiosa a todo tempo. Em face dessa cessão de crédito, a cessionária por este mesmo instrumento fica sub-rogada em todos os direitos, obrigações e vantagens constantes das escrituras de hipoteca devidamente registradas conforme registros acima citados. Ato: 4115, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.053,06. Recomepe: R\$ 123,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.679,77. Total: R\$ 3.856,01. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté. Nº selo de consulta: BRS95077, código de segurança : 9759538318473696. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 6.159,18. Valor Total do Recomepe: R\$ 369,54. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5.039,31. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 11.568,03. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Escrevente Substituta,

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abaeté, 21 de agosto de 2019. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté. Nº selo de consulta: CTG34019, código de segurança : 7410201670889795. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recomepe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. ISS: R\$ 0,89. Total: R\$ 26,38. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 17,77. Valor Total do Recomepe: R\$ 1,07. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. Total ISS: R\$ 0,89. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 26,38. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



---

**Oficial: Ingo Friebolin Bergemann**  
**Escrevente Substituta: Lucrécia Pandin Friebolin Bergemann**  
**Escrevente Substituta: Cacilda Rejane de Almeida**  
**Escrevente Substituto: Alexandre Arruda Silva**

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>.

Assinada digitalmente por: Ingo Friebolin Bergemann